

MATRÍCULA**45.092**Lívro
L 2-ET FI 092

Folhas

Data
12/12/2008

Oficial Titular

Imóvel

Cadastro Nº

Lote de terreno edificado sob o nº 47 da Quadra WE-10, situado na Rua Borborema nº 47, com uma casa residencial tipo H1-2QT, com área total de construção de 56,00m², medindo 12,00m de frente por 22,00m de fundos, do loteamento "**CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJÓS**", localizado à margem da Rodovia Augusto Montenegro, antigo ramal ferroviário Belém-Icoaraci, município e comarca de Belém/PA;

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DA MARINHA - COOPHAB/MAR, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) sob o nº PA-18, com sede nesta cidade, CGC/MF nº 04.727.939/0001-03, devidamente representada;

REGISTRO ANTERIOR: A maior área denominada loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJÓS" da qual o imóvel desta matrícula é parte integrante, foi registrada indevidamente no 2º SRI desta cidade no Lº 2-DH M-10,7 fls 10 em 24/07/1985, tendo em vista que a referida maior sempre pertenceu à jurisdição deste 1º SRI conforme registro no Lº 2-C fls 094 M-994, no qual consta os seguintes atos: R-6/994 em 15/09./1982, quanto à aquisição da maior área com 65,68ha, adquirido pela referida proprietária por compra feita ao INOCOOP/PA, conforme contrato particular datado de 10/09/1982, arquivado neste 1º Ofício; R-8/994 em 26/06/1984, quanto ao registro do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJÓS, em uma área de 51,95ha, constituído de 1.037 lotes, distribuídos em 39 Quadras, conforme documentos apresentados e arquivados neste 1º Ofício para todos os fins de direito; AV-9/994 em 26/06/1984, quanto à conclusão das obras de construção das casas que constituem o CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJÓS, construídas pelas construtoras BANDEIRANTES LTDA, ENEL ENGENHARIA S/A e IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, conforme tudo consta dos documentos apresentados e arquivados neste 1º Ofício para todos os fins de direito;

ÔNUS: a maior área de terreno onde foi construído e concluída as obras de construção do CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJÓS, consta gravado com ônus de **1º HIPOTECA** em favor do **BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário**, e ônus de **CAUÇÃO** em favor do extinto **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH**, conforme contrato particular datado de 10/09/1982, arquivado neste 1º Ofício; estando a referida hipoteca e caução devidamente registradas neste 1º Ofício no Lº 2-C, às fls 094, sob o nº R-7/994, em 15/09/1982. Protocolo Definitivo nº 70.891, em 12/12/2008. Eu Leorne José da Silva Cunha (Leorne José da Silva Cunha) escrevente autorizado, registrei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino, dando fé.

AV-1/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **VENDA E COMPRA (TRANSPORTE)** - Procede-se esta averbação para constar que, pelo contrato particular de 29/03/1985 registrado indevidamente no 2º SRI desta Capital, no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº R.01.320 em 13/02/1986, a proprietária COOPHAB-MAR, por seu representante legal, vendeu o imóvel desta matrícula a compradora adquirente: **LAIDE SARAIVA DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública, CIC 033.120.542-49, residente nesta cidade; pelo preço de Cr\$-37.735.646; pago na forma expressa e constante do referido contrato; ficando este imóvel, em virtude da presente venda, excluído da garantia hipotecária registrada indevidamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, no Lº 2-DH fls 10 sob os nºs R.02.10, R.03.10 e R.04.10; bem como excluído da garantia hipotecária (Hipoteca e Caução) registrada neste 1º SRI no Lº 2-C às fls 094 sob o nº R-7/994, em 15/09/1982. Eu Leorne José da Silva Cunha (Leorne José da Silva Cunha) escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-2/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **HIPOTECA (TRANSPORTE)** - Procede-se esta averbação para constar que, pelo mesmo contrato particular de 29/03/1985 registrado indevidamente no 2º SRI desta Capital, no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº R.02.320 em 13/02/1986, a proprietária deu o imóvel desta matrícula em primeira e especial hipoteca ao **BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta cidade, CGC nº 04.133.782/0001-89, devidamente representado, para garantia do pagamento de Cr\$-37.735.646 equivalente à 1.544.51348 UPC'S do BNH, dívida essa que a devedora se compromete a pagar em 348 prestações mensais e consecutivas, aos juros convencionais estipulados no contrato e sob as demais cláusulas, condições e obrigações do mencionado instrumento particular; sendo que as demais condições, cláusulas e obrigações constam expressas no referido contrato. Eu

CARTÓRIO "CLEOMAR MOURA"
Comarca de Belém - Pará**REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALBel. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Oficial Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO "CLETO MOURA"
Comarca de Belém - Pará

Bel. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Oficial Titular

Leone José da Silva e Cunha (Leone José da Silva e Cunha) escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-3/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **CAUÇÃO (TRANSPORTE)** - Procede-se esta averbação para constar que, pelo mesmo contrato particular de 29/03/1985 averbado indevidamente no 2º SRI desta Capital, no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº Av.03.320 em 13/02/1986, o BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário, deu em caução o crédito hipotecário em favor do extinto BNH. Eu Leone José da Silva e Cunha (Leone José da Silva e Cunha) escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-4/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **INCORPORAÇÃO (TRANSPORTE)** - Procede-se esta averbação para constar que, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/06/1994 averbada indevidamente no 2º SRI desta Capital, no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº Av.04.320 em 15/09/2004, a credora hipotecária BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário foi incorporada pelo requerente **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ** inscrito no CNPJ sob o nº 04.913.711/0001-08; ficando consequentemente o crédito hipotecário antes registrado (AV-2/45092 e AV-3/45092) cedido e transferido ao patrimônio do Banco incorporado. Eu Leone José da Silva e Cunha (Leone José da Silva e Cunha) escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-5/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CAUÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE NOVA HIPOTECA (TRANSPORTE)** - Procede-se esta averbação para constar que por força da incorporação do Banpará S/A - Crédito Imobiliário pelo **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, conforme averbação feita indevidamente no 2º SRI desta Capital, à margem do Lº 2-DJ fls 320 sob o nº Av.05.320 em 15/09/2004, e com a consequente cessão e transferência do crédito hipotecário acima referido para este último, ficam canceladas a hipoteca do AV-2/45092 e a Caução do Av-3/45092, resultando na constituição de hipoteca do imóvel tendo como credor hipotecário o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, até liquidação final do contrato que lhe deu origem. Eu Leone José da Silva e Cunha (Leone José da Silva e Cunha) escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-6/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **CANCELAMENTO (TRANSPORTE)** - Procede-se esta averbação para constar que, por instrumentos particulares datados de 05/07/2001 e 14/07/2004, averbados indevidamente no 2º SRI desta Capital no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº Av.06.320 em 11/05/2006, o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de sucessora do extinto BNH, autorizou a quitação da dívida consignada no Av-05-45092, antes mencionada, que fica "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito, e consequentemente livre e desembaraçado este imóvel do ônus que o gravava. Eu Leone José da Silva e Cunha (Leone José da Silva e Cunha) escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-7/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL (TRANSPORTE)** - Procede-se esta averbação para ficar constando a alteração do estado civil da proprietária deste imóvel, LAIDE SARAIVA DA SILVA, para casada sob o regime da separação total de bens com **VALDELI VITOR COELHO**, conforme Certidão de casamento datada de 07/03/2008, extraída do Lº B.0107 fls 0100 Termo nº 50682, do Cartório de Serviço Registral e Notarial Val-de-Cães, desta Comarca, passando a requerente a assinar **LAIDE SARAIVA DA SILVA COELHO**. Sendo a referida averbação procedida em conformidade com o requerimento datado de 21/11/2008 averbado indevidamente no 2º SRI desta Capital no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº Av.07.320 em 21/11/2008. Eu Leone José da Silva e Cunha (Leone José da Silva e Cunha) escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-8/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **VENDA E COMPRA** - Pela Escritura Pública de 09/12/2008, lavrada às fls 098 do Lº 584 do 2º Tabelionato de Notas - Cartório Diniz, desta cidade, digitalizada neste 1º SRI para todos os fins de direito, os proprietários LAIDE SARAIVA DA SILVA COELHO, funcionária pública, portadora da CI nº 6.469.150-SSP/PA e do CPF nº 033.120.542-49, e seu marido VALDELI VITOR COELHO, militar da reserva, portador da CI nº 230.531-Min. da Marinha e do CPF nº

MATRÍCULA**45.092**Lívro
L 2-ET FI 092

Folhas

Data
12/12/2008

Oficial Titular

Imóvel

Cadastro Nº

224.831.107-97, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel desta matrícula, a compradora adquirente: **PATRICIA BEATRIZ DA SILVA COELHO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI nº 637.195-7-MM e do CPF nº 952.526.652-49, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de **R\$=20.000,00**, já pago e liquidado integralmente, sem condições suspensivas ou resolutivas. Foi apresentado neste 1º SRI o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI devido à SEFIN/PMB no valor de R\$=1.092,75, conforme DAM nº 43.7.36136/08, objeto do Processo nº 042753/2008, com o recibo de autenticação mecânica do Banco do Brasil S/A, datado de 09/12/2008. Eu Leone José da Silva Cunha escrevente autorizado (Leone José da Silva Cunha), averbei e subscrevo, e eu Cleomar (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-9/45092-EM 26/05/2009- Protocolo Definitivo nº 73.141 - **REFORMA E AMPLIAÇÃO** - Procedese a presente averbação para ficar constando que a proprietária PATRICIA BEATRIZ DA SILVA COELHO, já qualificada, mandou proceder no imóvel da presente matrícula, obras de reforma e ampliação, com 121,60 m² de área acrescida, passando a edificação a conter as seguintes divisões internas e área total construída: **sala de estar jantar, copa cozinha, banheiro social, 3 quartos, sendo 2 suítes e área de serviço, com área total construída de 177,60 m²**; em cujas obras foi despendida a quantia de R\$=30.000,00, conforme tudo consta da Petição datada de 25/05/2009, apresentada juntamente com os seguintes documentos, todos digitalizados neste 1º Ofício para fins de direito: Declaração de Construção datada de 30/01/2009, assinada por Luiz Carlos Monteiro de Freitas, técnico responsável, CREA/PA nº 10.559-0; CND/INSS nº 138532009-12001040, emitida em 21/05/2009; ART nº 315932-PA, passada pelo CREA/PA em 09/02/2009; Certidão da Prefeitura Municipal de Belém, datada de 24/03/2009, e Planta do Projeto devidamente aprovada. Eu Marina Costa Miranda Andrade (Marina Costa Miranda Andrade) escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-10/45092-EM 08/07/2009 - Protocolo Definitivo nº 73.790 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº **132000000066**, datado de 29/06/2009, com caráter de escritura pública lavrado na forma do art. 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/64, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, a proprietária PATRICIA BEATRIZ DA SILVA COELHO, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula à compradora adquirente: **MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da CI nº 2.521.811-SSP/PA e do CPF nº 448.358.332-87, residente e domiciliada nesta cidade; pelo preço de **R\$=124.000,00**, pago da seguinte forma: R\$=27.000,00, com recursos próprios e o restante de R\$=97.000,00, pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, a seguir registrado. Foi apresentado neste 1º SRI, dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI devido à SEFIN/PMB no valor de R\$=1.025,00 (alíquota aplicada conforme art. 8º, inc. I da Lei Municipal nº 7.448/89), conforme DAM nº 43.7.39458/09, Processo nº 026818/2009, com o recibo de autenticação mecânica do Banco do Brasil S/A, datado de 07/07/2009. Eu Cleomar Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-11/45092-EM 08/07/2009 - Protocolo Definitivo nº 73.790 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular datado de 29/06/2009, antes registrado sob o ato R-10/45092, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, a proprietária **MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO**, já qualificada, como Devedora Fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e Filial nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$=97.000,00**, por esta concedido a Devedora Fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 29/07/2009; à taxa anual de juros de 8,5563% (nominal) e 8,9001% (efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se a Devedora Fiduciante **MÔNICA DE NAZARÉ**

CARTEIRO "CLEOMAR MOURA"
Comarca de Belém - Para**REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALBel. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Oficial Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO "CLETO MOURA"
Comarca de Belém - Pará

Bel. CLEOMAR CARVALHO DE MOURA
Oficial Titular

DIAS AZEVEDO, possuidora direta, e a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, possuidora indireta; para os efeitos de artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$=124.799,50; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Eu [Assinatura] Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-12/45092 - Em 23/09/2019 - Protocolo nº 144.053, de 11/09/2019 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Diligência, datado de 22/08/2019, reiterado pelo Mandado de Diligência, datado de 09/09/2019, digitalizados neste SRI para fins de direito, sendo o primeiro de ordem do Exmo. Srº Avertano Messias Klautau, Juiz Substituto, e o segundo de ordem da Exma. Srª Maria de Nazaré Medeiros Rocha, Juíza Titular da 7ª Vara Trabalhista de Belém, extraídos dos autos do **Processo nº 0000868-51.2016.5.08.0007**, que **ELISEU SILVA DE SOUZA CORREA** move contra **CLINICA MEDICA VOO DE LIBERDADE EIRELI** e **JULLY JAMILE RIBEIRO DOS REIS**, foi procedida a averbação da penhora deste imóvel para pagamento da quantia de **R\$119.843,64**. Este ato está pendente de pagamento, o qual será feito pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, ou, no caso de execução fiscal, pelo arrematante/adjudicante, e os valores devidos serão calculados com base na tabela vigente à época do pagamento. A constrição foi efetivada em obediência a determinação reiterada e em cumprimento ao artigo 919 do Código de Normas do Estado. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$0,00 (R\$0,00 de emolumento, R\$0,00 de taxa/FRJ, R\$0,00 de taxa/FRC e R\$0,00 de selo); (Nota 16 da Tabela V, Provimento Conjunto nº 16/2018-CJRM/CJCO). Selo de segurança nº: A-201909.31810-0181300000099619032212070. Eu [Assinatura] Fabrícia Amorim Magalhães, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.



IMAGEM DE DOCUMENTO DIGITALIZADO

MATRÍCULA	45.092	Libro L 2-ET F1 092	Data 12/12/2008 <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> Oficial Titular
Imóvel Cadastro Nº			
<p>Lote de terreno edificado sob o nº 47 da Quadra WE-10, situado na Rua Borborema nº 47, com uma casa residencial tipo H1-2QT, com área total de construção de 56,00m², medindo 12,00m de frente por 22,00m de fundos, do loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJÓS", localizado à margem da Rodovia Augusto Montenegro, antigo ramal ferroviário Belém-Icoaraci, município e comarca de Belém/PA;</p> <p>PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DA MARINHA - COOPHAB/MAR, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) sob o nº PA-18, com sede nesta cidade, CGC/MF nº 04.727.939/0001-03, devidamente representada;</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: A maior área denominada loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJÓS" da qual o imóvel desta matrícula é parte integrante, foi registrada indevidamente no 2º SRI desta cidade no Lº 2-DH M-10,7 fls 10 em 24/07/1985, tendo em vista que a referida maior sempre pertenceu à jurisdição deste 1º SRI conforme registro no Lº 2-C fls 094 M-994, no qual consta os seguintes atos: R-6/994 em 15/09/1982, quanto à aquisição da maior área com 65,68ha, adquirido pela referida proprietária por compra feita ao INOCOOP/PA, conforme contrato particular datado de 10/09/1982, arquivado neste 1º Ofício; R-8/994 em 26/06/1984, quanto ao registro do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJÓS, em uma área de 51,95ha, constituído de 1.037 lotes, distribuídos em 39 Quadras, conforme documentos apresentados e arquivados neste 1º Ofício para todos os fins de direito; AV-9/994 em 26/06/1984, quanto à conclusão das obras de construção das casas que constituem o CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJÓS, construídas pelas construtoras BANDEIRANTES LTDA, ENEL ENGENHARIA S/A e IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, conforme tudo consta dos documentos apresentados e arquivados neste 1º Ofício para todos os fins de direito;</p> <p>ÔNUS: a maior área de terreno onde foi construído e concluída as obras de construção do CONJUNTO HABITACIONAL TAPAJÓS, consta gravado com ônus de 1ª HIPOTECA em favor do BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário, e ônus de CAUÇÃO em favor do extinto BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, conforme contrato particular datado de 10/09/1982, arquivado neste 1º Ofício, estando a referida hipoteca e caução devidamente registradas neste 1º Ofício no Lº 2-C às fls 094, sob o nº R-7/994, em 15/09/1982, protocolo Definitivo nº 70.891, em 12/12/2008. Eu <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> (Cleomar Carneiro de Moura) escrevente autorizado, registrei e subscrevo, e eu <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino, dando fé.</p>			
<p>AV-1/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - VENDA E COMPRA (TRANSPORTE) - Procedeu-se esta averbação para constar que, pelo contrato particular de 29/03/1985 registrado indevidamente no 2º SRI desta Capital, no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº R.01.320 em 13/02/1986, a proprietária COOPHAB-MAR, por seu representante legal, vendeu o imóvel desta matrícula a compradora adquirente: LAIDE SARAIVA DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, CIC 033.120.542-49, residente nesta cidade; pelo preço de Cr\$-37.735.646; pago na forma expressa e constante do referido contrato; ficando este imóvel, em virtude da presente venda, excluído da garantia hipotecária registrada indevidamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, no Lº 2-DH fls 10 sob os nºs R.02.10 e R.04.10; bem como excluído da garantia hipotecária (Hipoteca e Caução) registrada neste 1º SRI no Lº 2-C às fls 094 sob o nº R-7/994, em 15/09/1982. Eu <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> (Cleomar Carneiro de Moura) escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.</p>			
<p>AV-2/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - HIPOTECA (TRANSPORTE) - Procedeu-se esta averbação para constar que, pelo mesmo contrato particular de 29/03/1985 registrado indevidamente no 2º SRI desta Capital, no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº R.02.320 em 13/02/1986, a proprietária deu o imóvel desta matrícula em primeira e especial hipoteca ao BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC nº 04.133.782/0001-89, devidamente representado, para garantia do pagamento de Cr\$-37.735.646 equivalente à 1.544.51348 UPC'S do BNH, dívida essa que a devedora se compromete a pagar em 348 prestações mensais e consecutivas, aos juros convencionais estipulados no contrato e sob as demais cláusulas, condições e obrigações do mencionado Instrumento particular; sendo que as demais condições, cláusulas e obrigações constam expressas no referido contrato. Eu</p>			

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Belém - Pará

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL TITULAR

CÓPIA
SIMPLES



IMAGEM DE DOCUMENTO DIGITALIZADO

Bel. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Oficial Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO CLETO MOURA
Comarca de Belém - Pará

Leorne José da Silva (Cunha) (Leorne José da Silva (Cunha) escrevente autorizado, averbel e subscrevo, e eu (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-3/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **CAUÇÃO (TRANSPORTE)** - Procedem-se esta averbação para constar que, pelo mesmo contrato particular de 29/03/1985 averbado indevidamente no 2º SRI desta Capital, no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº Av.03.320 em 13/02/1989, o BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário, deu em caução o crédito hipotecário em favor do extinto BNH. Eu Leorne José da Silva (Cunha) (Leorne José da Silva (Cunha) escrevente autorizado, averbel e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-4/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **INCORPORAÇÃO (TRANSPORTE)** - Procedem-se esta averbação para constar que, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/06/1994 averbada indevidamente no 2º SRI desta Capital, no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº Av.04.320 em 15/09/2004, a credora hipotecária BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário foi incorporada pelo requerente BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ inscrito no CNPJ sob o nº 04.913.711/0001-08; ficando consequentemente o crédito hipotecário antes registrado (AV-2/45092 e AV-3/45092) cedido e transferido ao patrimônio do Banco Incorporado. Eu Leorne José da Silva (Cunha) (Leorne José da Silva (Cunha) escrevente autorizado, averbel e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-5/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CAUÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE NOVA HIPOTECA (TRANSPORTE)** - Procedem-se esta averbação para constar que por força da incorporação do Banpará S/A - Crédito Imobiliário pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, conforme averbação feita indevidamente no 2º SRI desta Capital, à margem do Lº 2-DJ fls 320 sob o nº Av.05.320 em 15/09/2004, e com a consequente cessão e transferência do crédito hipotecário acima referido para este último, ficam canceladas a hipoteca do AV-2/45092 e a Caução do AV-3/45092, resultando na constituição de hipoteca do imóvel tendo como credor hipotecário o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, até liquidação final do contrato que lhe deu origem. Eu Leorne José da Silva (Cunha) (Leorne José da Silva (Cunha) escrevente autorizado, averbel e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-6/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **CANCELAMENTO (TRANSPORTE)** - Procedem-se esta averbação para constar que, por instrumentos particulares datados de 05/07/2001 e 14/07/2004, averbados indevidamente no 2º SRI desta Capital no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº Av.06.320 em 11/05/2006, o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de sucessora do extinto BNH, autorizou a quitação da dívida consignada no AV-05-45092, antes mencionada, que fica "Ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito, e consequentemente livre e desembaraçado este imóvel do ônus que o gravava. Eu Leorne José da Silva (Cunha) (Leorne José da Silva (Cunha) escrevente autorizado, averbel e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-7/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL (TRANSPORTE)** - Procedem-se esta averbação para ficar constando a alteração do estado civil da proprietária deste imóvel, LAIDE SARAIVA DA SILVA, para casada sob o regime da separação total de bens com VALDELI VITOR COELHO, conforme Certidão de casamento datada de 07/03/2008, extraída do Lº B.0107 fls 0100 Termo nº 50682, do Cartório de Serviço Registral e Notarial Val-de-Cães, desta Comarca, passando a requerente a assinar LAIDE SARAIVA DA SILVA COELHO. Sendo a referida averbação procedida em conformidade com o requerimento datado de 21/11/2008 averbado indevidamente no 2º SRI desta Capital no Lº 2-DJ fls 320 sob o nº Av.07.320 em 21/11/2008. Eu Leorne José da Silva (Cunha) (Leorne José da Silva (Cunha) escrevente autorizado, averbel e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-8/45092-EM 12/12/2008- Protocolo Definitivo nº 70.891 - **VENDA E COMPRA** - Pela Escritura Pública de 09/12/2008, lavrada às fls 098 do Lº 584 do 2º Tabelionato de Notas - Cartório Diniz, desta cidade, digitalizada neste 1º SRI para todos os fins de direito, os proprietários LAIDE SARAIVA DA SILVA COELHO, funcionária pública, portadora da CI nº 6.469.150-SSP/PA e do CPF nº 033.120.542-49, e seu marido VALDELI VITOR COELHO, militar da reserva, portador da CI nº 230.531-Mln. da Marinha e do CPF nº

CÓPIA
SIMPLES



IMAGEM DE DOCUMENTO DIGITALIZADO

MATRÍCULA 45.092

Livro
L 2-ET FI 092

Data
12/12/2008

Folhas

Oficial Titular

Imóvel

Cadastro nº

224.831.107-97, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel desta matrícula, a compradora adquirente: **PATRICIA BEATRIZ DA SILVA COELHO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI nº 637.195-7-MM e do CPF nº 952.526.652-49, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de **R\$=20.000,00**, já pago e liquidado integralmente, sem condições suspensivas ou resolutivas. Foi apresentado neste 1º SRI o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI devido à SEFIN/PMB no valor de R\$=1.092,75, conforme DAM nº 43.7.36136/08, objeto do Processo nº 042753/2008, com o recibo de autenticação mecânica do Banco do Brasil S/A, datado de 09/12/2008. Eu Cleomar Carneiro de Moura escrevente autorizado (Leorne José da Silva Cunha), averbel e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura (Cleomar Carneiro de Moura) Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-9/45092-EM 26/05/2009- Protocolo Definitivo nº 73.141 - **REFORMA E AMPLIAÇÃO**

- Proceder-se a presente averbação para ficar constando que a proprietária **PATRICIA BEATRIZ DA SILVA COELHO**, já qualificada, mandou proceder no imóvel da presente matrícula, obras de reforma e ampliação, com 121,60 m² de área acrescida, passando a edificação a conter as seguintes divisões internas e área total construída: **sala de estar, jantar, copa cozinha, banheiro social, 3 quartos, sendo 2 suítes e área de serviço, com área total construída de 177,60 m²**; em cujas obras foi despendida a quantia de R\$=30.000,00, conforme tudo consta da Petição datada de 25/05/2009, apresentada juntamente com os seguintes documentos, todos digitalizados neste 1º Ofício para fins de direito: Declaração de Construção datada de 30/01/2009, assinada por Luiz Carlos Monteiro de Freitas, técnico responsável, CREA/PA nº 10.559-0; CND/INSS nº 138532009-12001040, emitida em 21/05/2009; ART nº 315932-PA, passada pelo CREA/PA em 09/02/2009; Certidão da Prefeitura Municipal de Belém, datada de 24/03/2009, Planta do Projeto devidamente aprovada. Eu Cleomar Carneiro de Moura (Marina Costa Miranda Andrade) escrevente autorizado, averbel e subscrevo, e eu Cleomar Carneiro de Moura Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-10/45092-EM 08/07/2009 - Protocolo Definitivo nº 73.790 - **VENDA E COMPRA** - Pelo

Contrato Particular nº **132000000066**, datado de 29/06/2009, com caráter de escritura pública lavrado na forma do art. 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/64, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, a proprietária **PATRICIA BEATRIZ DA SILVA COELHO**, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula à compradora adquirente: **MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da CI nº 2.521.811-SSP/PA e do CPF nº 448.358.332-87, residente e domiciliada nesta cidade; pelo preço de **R\$=124.000,00**, pago da seguinte forma: R\$=27.000,00, com recursos próprios e o restante de R\$=97.000,00, pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, a seguir registrado. Foi apresentado neste 1º SRI, dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI devido à SEFIN/PMB no valor de R\$=1.025,00 (aliquota aplicada conforme art. 8º, Inc. I da Lei Municipal nº 7.448/89), conforme DAM nº 43.7.39458/09, Processo nº 026618/2009, com o recibo de autenticação mecânica do Banco do Brasil S/A, datado de 07/07/2009. Eu Cleomar Carneiro de Moura Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-11/45092-EM 08/07/2009 - Protocolo Definitivo nº 73.790 - **ALIENAÇÃO**

FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo Contrato Particular datado de 29/06/2009, antes registrado sob o ato R-10/45092, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, a proprietária **MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO**, já qualificada, como Devedora Fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e Filial nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$=97.000,00**, por esta concedido a Devedora Fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 29/07/2009; à taxa anual de juros de 8,5563% (nominal) e 8,9001% (efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se a Devedora Fiduciante **MÔNICA DE NAZARÉ**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Câmara de Belém - Pará

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cleomar Carneiro de Moura
Oficial Titular

CÓPIA
SIMPLES



IMAGEM DE DOCUMENTO DIGITALIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

CLETO MOURA
Comarca de Belém - Pará

CEL. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Oficial Titular

DIAS AZEVEDO, possuidora direta, e a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, possuidora indireta; para os efeitos de artigo 24, Inciso VI da citada Lei nº 9.514/97; foi indicado o valor de avaliação de R\$=124.799,50; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Eu Cleto Moura Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-12/45092 - Em 23/09/2019 - Protocolo nº 144.053, de 11/09/2019 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Dilligência, datado de 22/08/2019, reiterado pelo Mandado de Dilligência, datado de 09/09/2019, digitalizados neste SRI para fins de direito, sendo o primeiro de ordem do Exmo. Srº Avertano Messias Klautau, Julz Substituto, e o segundo de ordem da Exma. Srª Maria de Nazaré Medeiros Rocha, Julza Titular da 7ª Vara Trabalhista de Belém, extraídos dos autos do Processo nº 0000868-51.2016.5.08.0007, que **ELISEU SILVA DE SOUZA CORREA** move contra **CLINICA MEDICA VOO DE LIBERDADE EIRELI** e **JULLY JAMILE RIBEIRO DOS REIS**, foi procedida a averbação da penhora deste Imóvel para pagamento da quantia de R\$119.843,64. Este ato está pendente de pagamento, o qual será feito pela parte vendida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, ou, no caso de execução fiscal, pelo arrematante/adjudicante, e os valores devidos serão calculados com base na tabela vigente à época do pagamento; **A constrição foi efetivada em obediência a determinação reiterada e em cumprimento ao artigo 919 do Código de Normas do Estado.** Valor do emolumento e selo - total pago: R\$0,00 (R\$0,00 de emolumento, R\$0,00 de taxa/FRJ, R\$0,00 de taxa/FRC e R\$0,00 de selo); (Nota 16 da Tabela V, Provimento Conjunto nº 16/2018-CJRM/CCJ) Selo de segurança nº: A-201909.31810-01813000000099619032212070. Eu Cleto Moura Fabrícia Amorim Magalhães, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

CÓPIA
SIMPLES